



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 029/2024**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.365/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que Reestrutura o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)  
ANDRÉA APARECIDA A. SALLES VIEIRA  
Assessora de Serviços Técnicos

(assinado digitalmente)  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos

